



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.957 de 19 de janeiro de 1999

**APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA
1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a informação recebida da Câmara Municipal através do Of. CMA 016/99, de 12/01/99; e, especialmente, considerando as disposições do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Agudos, faz saber que ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1999, a preços de AGOSTO de 1998, estimando as receitas em R\$ 17.380.000,00 (Dezessete Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos das dotações serão atualizados sempre que o IGPM - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10 %).

PARÁGRAFO 1º - Cada atualização se fará na data em que divulgado o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

PARÁGRAFO 2º - O primeiro cálculo de atualização se fará tomando-se como mês base o de AGOSTO de 1998.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos desta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.685.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	60.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	18.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	13.386.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	228.500,00	R\$ 15.379.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.000.000,00	R\$ 2.001.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$	17.380.000,00



A VIDA É BEM MELHOR AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Gabinete do Prefeito

1898 1998



ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos desta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	R\$	725.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	603.000,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$	291.500,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	R\$	5.470.000,00
SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA	R\$	2.439.000,00
SECRETARIA OBRAS, SERV. PÚBL. E PLANEJ.	R\$	3.108.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	1.510.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	3.233.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO	R\$	17.380.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	12.904.400,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	2.951.500,00	R\$ 15.855.900,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	1.098.100,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	5.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	420.500,00	R\$ 1.524.100,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA R\$ 17.380.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80 % (oitenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente sempre que a variação do IGPM - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10 %).

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite permitido em Resolução do Senado Federal.



A VIDA É BEM MELHOR AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Gabinete do Prefeito



A VIDA É BEM MELHOR AQUI

PARÁGRAFO ÚNICO - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados da mesma maneira que fixado no "caput".

ARTIGO 5º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGPM - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação do outro índice que vier a substituí-lo.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 7º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de janeiro de 1999.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.

Aristeu Alves
Diretor Depto. Administração